

Londrina, 28/05/2024.

TJRProcon: Acórdão nº 54/2024
Decisão de 1ª instância: 075/2023
Processo Administrativo nº 019/2019
Auto de Infração: 017/2019
Fornecedor: EDITORA GLOBO S/A
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Londrina, 28/05/2024.

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

Súmula de Pareceres**4ª Reunião ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2024****CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

Processo nº 19.022.057395/2024-78 – C.M.E.L. Parecer nº 030/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio De Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli, Wagner Breganholi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Marízia Carli Loures. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao **Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina**, retroativo à 01.08.2019 e à **Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Marízia Carli Loures**, localizado à Rua José Boralli, 325 - Jardim Santa Rita - CEP: 86071-710, Londrina-Paraná, para atendimento a crianças de 00 (zero) meses a 05 (cinco) anos, retroativo à 31.08.2023 e vigência, excepcionalmente, até 31.12.2024, para cumprimento de Cronograma de Adequação das Unidades em Atendimento ao Corpo de Bombeiros. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.052554/2024-48 – C.M.E.L. Parecer nº 031/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio De Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli, Wagner Breganholi. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Ser Criança. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao **Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Ser Criança**, localizado à Rua Maragogipe, nº 169, bairro: Centro, CEP 86020-280, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data da publicação no Jornal Municipal Oficial. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.045282/2024-20 – C.M.E.L. Parecer nº 032/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Solicitação de Parecer de Conduta do Centro de Educação Infantil Pequena Londres. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, em cumprimento à legislação e defendendo o direito das crianças ao acesso, permanência e qualidade da educação, em virtude do exposto no mérito deste a Relatoria opina favoravelmente para a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil Pequena Londres**, sito à Rua Fernando Antunes dos Santos, nº 22, Conjunto Milton Gavetti, Londrina-PR, CEP: 86078-400, excepcionalmente pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2025. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.047694/2024-02 – C.M.E.L. Parecer nº 033/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Ítalo. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao **Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Ítalo**, localizado à Rua Deputado Fernando Ferrari, nº 506, Jd. Bancários, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à data de 01.01.2024. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.066026/2024-76 – C.M.E.L. Parecer nº 034/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação Especial - Sala de Recursos - Multifuncional da Escola Municipal Edmundo Odebrecht - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo e considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 02(dois) a 05(cinco) anos, do Ensino Fundamental - Anos iniciais, e da Educação Especial, - Sala de Recursos - Multifuncional, em Tempo Integral da **Escola Municipal Edmundo Odebrecht - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Paulo Boszczowski, nº 90 - Warta, Londrina, PR, CEP 86.105-000, pelo prazo de 01.01.2024 a 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.067037/2024-73 – C.M.E.L. Parecer nº 035/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio De Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli, Wagner Breganholi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sandra Regina Maximiano Leme. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente o que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sandra Regina Maximiano Leme**, localizado à Rua Ruy Vimond Carnascialli, 904 - Jd. Leonor, CEP: 86.071-260, Londrina-Paraná, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2024 até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.061228/2024-21 – C.M.E.L. Parecer nº 036/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Menino Deus. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2019 e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Menino Deus**, sito à Rua Hermenegildo Marquezine, 50 Bairro João Turquino - CEP: 86056-440 Londrina/PR, para atendimento de crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.059116/2024-19 – C.M.E.L. Parecer nº 037/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Esther Leite Junqueira. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente no que dispõe sobre o Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Maria Esther Leite Junqueira**, sito à Rua Mitomu Simamura, 105, Parque das Indústrias - CEP: 86043-030 Londrina - PR, para atendimento de crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.050748/2024-17 – C.M.E.L. Parecer nº 038/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaïne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Boa Esperança. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento da unidade escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Boa Esperança**, sito à Rua Adelina Miola Lopes, 339 - Conj. Jardim Santa Fé, Londrina - PR, para atendimento de crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 a 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.057013/2024-14 – C.M.E.L. Parecer nº 039/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Atanázio Leonel- Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, e o contido no mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente para a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental - Anos iniciais, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Atanázio Leonel- Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Eliza Izabel da Conceição, 148 - Jd. São Jorge, Londrina - PR, CEP 86082-000, pelo prazo de 4 anos retroativo a 01.01.2024 a 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.055484/2024-80 – C.M.E.L. Parecer nº 040/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus Orlando Emilio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe, Wagner Breganholi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Rafaela Kemmer de Moraes. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, de posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01/11/2019 e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Rafaela Kemmer de Moraes**, para atender crianças de 01(um) a 05(cinco) anos, localizado à Rua Olympio Theodoro, 83 - Universidade, Londrina - PR, CEP: 86056-670 pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/11/2023 até 01/11/2027 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.057212/2024-14 – C.M.E.L. Parecer nº 041/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaïne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Kalin Youssef Youssef. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento ao Sistema de Ensino de Londrina retroativo a 01.08.2019 e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Kalin Youssef Youssef**, localizado à Rua Tanzânia, nº 315, Conjunto Hilda Mandarin, CEP: 86080-010, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 01.08.2023 com vigência até 01.08.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.056509/2024-62 – C.M.E.L. Parecer nº 042/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Laura Vergínia de Carvalho Ribeiro. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente, no que se refere a Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Laura Vergínia de Carvalho Ribeiro**, localizado à Rua Soiti Tarumã, nº 800, Jd Sabará III, CEP: 86057-090, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 01.09.2023 com vigência até 01.09.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.043916/2024-18 – C.M.E.L. Parecer nº 043/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaïne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Ana Proveller e Requerimento de mudança de nome da Entidade Mantenedora. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a oferta da Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo 01.01.2019, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do e mudança de nome da Entidade Mantenedora do **Centro de Educação Infantil Ana Proveller**, localizado à R. do Pelicano, 53 - Jd. Paraíso, Londrina - PR, 86078-190, para atendimento das turmas de C1 a P4, retroativo a 31.07.2022 com vigência até 31.07.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.041634/2024-78 – C.M.E.L. Parecer nº 044/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emilio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe, Wagner Breganholi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Carlos Kraemer - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto,

considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, e o contido no mérito deste Opinitivo Técnico, esta Relatoria Opina Favoravelmente quanto ao Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2021 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, da **Escola Municipal Carlos Kraemer - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Maracaí, 80 - Jd. Castelo, Londrina - PR, CEP 86.027-290, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Cronograma de adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiros. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.042044/2024-62 – C.M.E.L. Parecer nº 045/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Guiomar Moreira. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, de posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina retroativo a 01/01/2019 e a Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Guiomar Moreira**, para atendimento de crianças de 01 (um) a 03 (três) anos de idade. localizado à Rua José Martins de Oliveira, 255 - Conj. Hab. Mister Thomas, Londrina - PR, CEP: 86031-540, pelo prazo 4 (quatro) anos, retroativo a 31/07/2022 até 31/07/2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.036153/2024-41 – C.M.E.L. Parecer nº 046/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaïne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Moacyr Camargo Martins - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Credenciamento retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 retroativo a 01.03.2023 e do Ensino Fundamental retroativo a 31.12.2022 da **Escola Municipal Moacyr Camargo Martins - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Av. Francisco Gabriel Arruda, nº723- Parigot de Souza I, Londrina - PR, CEP 86081-330, com validade até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.035403/2024-25 – C.M.E.L. Parecer nº 047/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Credenciamento do CEI ICTHUS. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente no que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento **Centro de Educação Infantil ICTHUS**, sito à Rua Belo Horizonte, nº 1290, Centro de Londrina-PR, CEP: 86020-061, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.036393/2024-45 – C.M.E.L. Parecer nº 048/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Doutor José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Doutor José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à R. Serra de Tabatinga, 99 - Bandeirantes, Londrina - PR, 86065-190 retroativo a 31.12.22 com validade até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Cronograma de adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiros. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.024933/2024-48 – C.M.E.L. Parecer nº 049/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do Centro de Educação Infantil EDUCAR KIDS. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do **Centro de Educação Infantil EDUCAR KIDS**, sito à Rua Pequim, nº 10 a 12, Jardim Claudia, zona urbana de Londrina-PR, CEP: 86050-310, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.152020/2023-30 – C.M.E.L. Parecer nº 050/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaïne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ruth dos Santos Silva. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ruth dos Santos Silva**, localizado à Rua Elias Daniel Hatti, 1590 - Aquiles Stenghel, CEP: 86.086-080, Londrina-Paraná, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2022 até 31.12.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 24/2024 – CMDCA, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho realizada em 06/06/2024 e considerando:

- A informação da Secretaria Municipal de Assistência Social da finalização do Termo de Colaboração Nº 25022/2022 SMAS celebrado entre o Núcleo Espírita Irmã Scheilla e a Administração Pública, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos e o encerramento anterior da execução de Programa de Aprendizagem Profissional;

- A Resolução Nº 067/2019 - CMDCA, que autorizou a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomar as providências necessárias à formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil executoras de Programa de Aprendizagem, visando a utilização dos recursos recebidos, e